

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 340/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com área de 3.158,66M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com a área de 1.106,63M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-1, com a área de 1.000,72M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-2, com área de 1.051,31M², situado na Estrada João Molinari, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com área de 3.158,66M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com a área de 1.106,63M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-1, com a área de 1.000,72M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-2, com área de 1.051,31M², situado na Estrada João Molinari, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA** e outros, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 657.401.149-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 123/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.458.003/0001-22
ESPECIALIDADE: **PSIQUIATRIA**
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá até 02/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 246.521,60 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 124/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 21.474.357/0001-81
ESPECIALIDADE: **PSIQUIATRIA**
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá até 02/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 246.521,60 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 101/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2024</p> |
|---|--|--|

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 274/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
CNPJ Nº: 55.187.334/0001-08
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE INTEGRAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, CONFORME AÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 633/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 185/2020.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de dezembro de 2024,

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 098/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2024 |
|---|--|---|

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 275/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **FABIANO HERCULANO DOS SANTOS**
CNPJ Nº: 13.841.558/0001-41
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO DE CANTO E EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS, PREVALECENTEMENTE SANFONEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de dezembro de 2024,

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 606/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 052/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| Gestor: Deonísio Bortolo Junior | CPF: xxx.483.979-xx | Matrícula: 264 |
| | | Cargo: Secret. Municipal Ação Social |
| Fiscal Titular: Cleudeneice Dantas Leão | CPF: xxx.905.669-xx | Matrícula: 119901 |
| | | Cargo: Agente de Saúde |
| Fiscal Suplente: Daniele Gabardi Rocha | CPF: xxx.227.109-xx | Matrícula: 54 |
| | | Cargo: Psicóloga |
| Processo Administrativo: nº 098/2024 | Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2024 | |
| Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO DE CANTO E EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS, PREVALECENTEMENTE SANFONEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. | | |
| Contratado: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS | | |
| Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). | | |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 605/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 054/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

| | | |
|--|---|--|
| Gestor: Deonísio Bortolo Junior | CPF: XXX.483.979-XX | Matrícula: 264 |
| | | Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social |
| Fiscal Titular: Vera Lucia Conrado | CPF: XXX.896.009-XX | Matrícula: 1349672 |
| | | Cargo: Auxiliar Administrativo |
| Fiscal Suplente: Jamile Leonor Carrinho Flanzin | CPF: XXX.921.709-XX | Matrícula: 607 |
| | | Cargo: Assistente Social |
| Processo Administrativo: nº 101/2024 | Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2024 | |
| Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE INTEGRAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, CONFORME AÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 633/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 185/2020. | | |
| Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | |
| Valor total: R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais) | | |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 607/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 25/11/2024.

| NOME | CARGO | MATRIC | CPF |
|-----------------------|-----------|--------|---------------|
| BIANCA DA SILVA SCOCA | PROFESSOR | 795 | **0.607.159** |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO: 8552493-0982

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

*“TUDO POSSO NAQUILTI QUI MI JORTALICI”
JILIPENSIS 473*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 608/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 05/12/2024 às 22:00h e retornou no dia 06/12/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **MAURO APARECIDO ARGATI** e acompanhante ao Hospital das Clínicas da UTFPR, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **HYUNDAI/HB20** - Placa: **RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 609/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 06/12/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **LOILSON PEDROSO**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/VOYAGE**– Placa: **AXO-5283**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 054/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o recesso do setor administrativo desta Casa de Leis, no período de 18 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário em horário de expediente, ficando vedada a concessão do abono e realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 2º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Sabáudia, 05 de dezembro de 2024

APARECIDO JOSE BRITO:468279519
87

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.12.05
14:24:51 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 055/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **Andréia dos Santos Estralioto**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, na forma dos artigos 112, 116 e 120 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 20 (vinte) dias de férias, e a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2023 à 16/01/2024, para serem gozados de 06 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE
BRITO:468279519
87

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.12.05
14:41:00 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 056/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paran , adiante assinado, no uso de suas atribui es legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Loana Aparecida de Miranda Turci, ocupante do cargo de T cnica Administrativa, na forma dos artigos 112,116 e 120 do Estatuto do Servidor P blico de Sab dia, o descanso de 20 (vinte) dias de f rias e a convers o de 1/3 (um ter o) em abono pecuni rio, correspondente ao per odo aquisitivo de 06/01/2023   05/01/2024, para serem gozados de 06/01/2025   25/01/2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edif cio da C mara Municipal de Sab dia, Estado do Paran , aos cinco dias do m s de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:468279519 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
87 Dados: 2024.12.05 14:51:18
-03'00'

APARECIDO JOS  BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paran , adiante assinado, no uso de suas atribui es legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora J ssica Hespanhol, ocupante do cargo de T cnica Legislativa, na forma dos artigos 112,116 e 120 do Estatuto do Servidor P blico de Sab dia, o descanso de 20 (vinte) dias de f rias e a convers o de 1/3 (um ter o) em abono pecuni rio, correspondente ao per odo aquisitivo de 06/01/2023   05/01/2024, para serem gozados de 06/01/2025   25/01/2025.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edif cio da C mara Municipal de Sab dia, Estado do Paran , aos cinco dias do m s de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:46827951 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.12.05
14:49:03 -03'00'

APARECIDO JOS  BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir de 05/12/2024, a senhora VIVIANE CRISTINA HESPANHOL COELHO, portadora do RG nº *189.97** SSP/PR, CPF **4.075.719** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:468279519 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
87 Dados: 2024.12.05
14:52:58 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2545 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 05 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER NOVOS E REFIL DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA AMK COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 50.399.510/0001-51 com o valor total de R\$ 1.735,72 (Um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 05 de dezembro de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:468279519 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
87 Dados: 2024.12.05
15:17:35 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia